



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 266/2018

*Publicada no jornal
"O Itapeurense" de
dia 18/08/2018.
Edição nº 874.*

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **WILSA DAS GRAÇAS SILVA FREITAS**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1554-7/1, que exercia a função de Servente, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, b, da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03, com proventos proporcionais de R\$781,19 (setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

$$VB = 1.053,97 \times (8116/10.950)$$

$$VB = 781,19$$

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de agosto de 2018.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL